



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.727**  
**de 22 de agosto de 2006**

*"Altera a Lei nº 4.725, de 20 de julho de 2006"*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas  
atribuições legais e,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal  
de Assistência Social e aprovado pelo Conselho  
Municipal de Assistência Social,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A subvenção concedida, através da Lei nº 4.725, de 20 de julho de 2006, para a operacionalização das ações de assistência na área social, através de convênio a ser celebrado com o Centro Espírita "O Caminho da Verdade" – Núcleo Assistencial "Joanna de Angelis", fica alterada para R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 4.725, de 20 de julho de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de agosto de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de agosto de 2006 - 151º Ano de  
Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS